DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.150, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SEGUNDOOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PROTOCOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, conforme dispostono portal: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/, bem como nas mídias digitais do Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido no município de Santa Rita do Passa Quatro, as realização de eventos de lazer, cultura e entretenimento, bem como a realização de shows ao vivo em bares e restaurantes, desde que atendidas as seguintes medidas:

- Para a realização dos eventos estabelecidos no caput deste artigo, o responsável/promotor deverá informar os dados do eventos para a administração pública municipal, bem como solicitar e atender a todas medidas legais pertinentes.

- A informação estabelecida no inciso I deste artigo, deverá ser feita junto a Associação Comercial de Santa Rita do Passa Quatro, por meio do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela mesma, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

- Arealização dos eventos mencionados no caput deste artigo, deverá observar rigorosamente a todas as normas sanitárias e de higiene, bem como as medidas de distanciamento social.

- O responsável/promotor do evento deverá, obrigatoriamente, exigir a apresentação da carteira de vacinação conforme disposto no Decreto Municipal nº. 3.099 de 01 de setembro de 2021.

- Os eventos realizados em conformidade com este Decreto somente ficarão permitidos com público sentado, atendendo a capacidade de cada estabelecimento.

Art. 2º. Fica terminantemente obrigatório o uso de máscaras de proteção facial aos munícipes, para adentrarem nos estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 19 Ufesp's (R$ 552,71), nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 64.959/2020 e na Resolução SS – 96, de 29-6-2020, do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 182 Ufesp's (R$ 5.294,38), devem afixar em local visível um aviso sobre o uso obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca, devendo ainda advertir eventuais infratores sobre a proibição de entrada e permanência no local sem o uso da proteção.

Art. 3º. A retirada das máscaras de proteção facial somente é permitida aos clientes/convidados enquanto permanecerem sentados para consumo, ficando os proprietários/promotores/responsáveis dos estabelecimentos comerciais e eventos permitidos neste decreto, responsáveis pelo cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de fevereiro de2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 01 de fevereiro de 2022.

DRa. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Assessora de Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 027/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, para a Função Gratificada de GESTOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Ref. 34, prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 008, de 29 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 077, de 24 de setembro de 2015, a **Profª. ANDREA BASTON RIBEIRO MARCONDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo Seletivo para preenchimento da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, para comparecer no Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, para nomeação e posse.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1048	ANA LUIZA AMERICO PACHECO	46º
1034	TAMIRIS APARECIDA RAMOS ISABEL	47º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONVOCAÇÃO EFETIVAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no concurso Público para o preenchimento do cargo de **Professor de Educação Infantil (PEI)** conforme Edital **01/2020**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Victor Meirelles, nº 89, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para nomeação e posse.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI		
NOME DO CANDIDATO	**RG**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALINE ARRUDA DA SILVA	41.940.906-3	5º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....